



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 948/2004

“Autoriza abertura de crédito especial em dotações de poder Legislativo e dá outras providências”

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, aberto crédito especial no valor de R\$ 8.579,10 (oito mil, quinhentos setenta e nove reais, dez centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0101 – Processo Legislativo
01.031.0101.2.028 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.006,10
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 6.573,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito considerado no art. anterior, fica anulado o valor de R\$ 8.579,10 (oito mil, quinhentos setenta e nove reais, dez centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0101 – Processo Legislativo
01.031.0101.2.028 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

01.031.0101.2.028 – Manutenção Ativ. C. Homem, Hospedagens
e Fest.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física..R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica R\$
2.000,00

01.031.0101.2.080 – Manutenção de Desp. De Viagens do Pres.
da Câmara

3.3.90.93.00 – Indenização e RestituiçõesR\$ 1.079,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 12 de Fevereiro de 2004.

Alberto Caetano
Prefeito Municipal

Sônia Caetano de Araújo
Secretária